



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de TUPI PAULISTA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
Nº CEVS: 355510916-861-000002-1-3		DATA DE VALIDADE: 12/05/2026
Nº PROCESSO:	001/0216/001854/96-PP	DATA DO PROTOCOLO: 13/05/2025
Nº PROTOCOLO:	053/2025TP	
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	090 HOSPITAL GERAL	
RAZÃO SOCIAL:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TUPI PAULISTA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	SANTA CASA DE TUPI PAULISTA	
CNPJ / CPF:	72.699.119/0001-05	NÚMERO: 1436
LOGRADOURO:	RUA ALMIRANTE BARROSO	
COMPLEMENTO:		
BAIRRO:	CENTRO	
MUNICÍPIO:	TUPI PAULISTA	UF: SP
CEP:	17930-000	
PÁGINA DA WEB:		
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSE VALDECIR BATISTA DE ALMEIDA		CONSELHO REGIONAL: N/A
CPF: 01771372826		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: DOUGLAS GUZZI		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 29137177800		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 188884		
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: RAFAEL ANTONIO PILON		CONSELHO REGIONAL: CRM
CPF: 30551878819		UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 162164		

O(A) CHEFE DE SUPERVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TUPI PAULISTA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

Edimar Martin
Chefe de Supervisão de
Serviço - VISA
RG: 42.884.702-X SSP/SP

TUPI PAULISTA

LOCAL

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

19/05/2025

DATA DE DEFERIMENTO

CHEFE DE SUPERVISÃO

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA

Dr. Douglas Guzzi
CRM: 188.884
MÉDICO